

Ofício Circular nº 1812/2021-SES

Aracaju, 25 de junho de 2021.

**Excelentíssimo (a)  
Secretário (a) Municipal de Saúde**

**Assunto:**

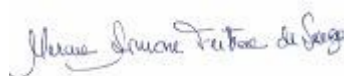
**AÇÃO CIVIL PÚBLICA VACINAÇÃO PRIORITÁRIA DE GESTANTES E PUÉRPERAS  
- PROCESSO 0802947-91.2021.4.05.8500**

**Senhor(a) Secretário (a) de Saúde,**

Em atendimento a determinação da decisão judicial em relação a Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal, para o reestabelecimento da vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas, mesmo sem o Programa Nacional de Imunização (Ministério da Saúde) enviar nota técnica com essa liberação e vacina para esse público, orientamos que, seguindo determinação da magistrada:

“As doses das vacinas da Sinovac/Coronovac e Pfizer/ Comirnaty, sejam reservadas para a vacinação prioritária de gestantes e puérperas sem comorbidades, reservando-as em quantitativo suficiente, mediante a apresentação de documento que comprove a gravidez/estado puerpério (exame de sangue, ultrassonografia, caderneta da gestante) e independente de prescrição médica.”

**Atenciosamente,**



**MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**  
**Secretário(a) da Saúde**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página: 2 de 2

---

Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha  
Av Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670  
Tel. (79) 3226-8311 / 8333 / 8334 [www.ses.se.gov.br](http://www.ses.se.gov.br)

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019